



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

PLC Nº 002/23
APROVADO
Em 19/04/23

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 04/04/23

Presidente

Regulamenta as atividades dos Condutores de
veículo de urgência no Município de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de
Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os servidores públicos que exercem o cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que estejam exercendo a função de Condutor de Veículo de Urgência, deverão manifestar-se por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de publicação desta lei complementar, informando se querem ingressar no cargo de Condutor de Veículo de Urgência, cuja opção pela mudança transforma automaticamente a nomenclatura do cargo.

§1º Na hipótese de optar pelo ingresso no cargo de Condutor de Veículo de Urgência, deverá comprovar o treinamento especializado para o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 145 e 145-A da Lei Federal n.º 6.503/97.

§2º Caso o servidor se encontre afastado por motivo de doença, férias e outros afastamentos considerados de efetivo exercício, o prazo contido no §1º será contado a partir da data em que reassumir as suas funções.

§3º Os atuais titulares dos cargos de Motorista que atuem como Condutor de Veículo de Urgência que não realizarem a opção na forma e prazo previsto nesta Lei, permanecerão exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam e colocados à disposição da Administração para lotação dos mesmos em outros setores do governo municipal.

Art. 2º. Todos os Condutores de Veículos de Urgência do Município de Sousa terão que preencher os requisitos e atribuições contidas na Lei Complementar n.º 149, de 11 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito